



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 306/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.581.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	Governo Municipal		
02.02	Procuradoria Geral		
030910002.2.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	11.000,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	96.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
1212200122.014	Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	87.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	6.000,00
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	103	140.000,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	300.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	104	122.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	17.000,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Depto de Gestão da estrutura da saúde		
101220022.2.035	Manutenção administrativa da saúde		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	104.000,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	303	50.000,00
103010022.2.038	Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF-ESB		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	495	537.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
082440024.2.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	19.000,00
08.03	Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430023.2.054	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	12.000,00
TOTAL			1.581.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** referente a Fonte 000 (Livres) no valor de \$1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil) e parte por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.038	Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde –NASF-ESB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	537.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
082440024.2.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	19.000,00
TOTAL			556.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1428 de 25/08/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº470 de 29/08/2017 pg nº1B